



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO INDEPENDENTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008968/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VJ FARMA LTDA

Endereço: JOAQUIM NABUCO Número: 330 Complemento: LOJA: 01,02,03 e 04; Bairro: GRACAS Município: RECIFE UF: PE CEP:52011-005

CNPJ/MF nº: 01.693.953/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ZN FARMA LTDA, Endereço: NOSSA SENHORA DO ROSARIO Número: 472 Bairro: CENTRO Município: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54110-130

CNPJ/MF nº: 03.160.689/0001-00.

Razão Social: MONTE FARMA LTDA, Endereço: GENERAL JOAQUIM INACIO Número: 566 Complemento: LOJA 0000 Bairro: PAISSANDU Município: RECIFE UF: PE CEP:50070-495

CNPJ/MF nº:03.740.975/0001-44.

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Camaçari/BA Candeias/BA Juazeiro/BA Salvador/BA Santo Antônio de Jesus/BA Simões Filho/BA Abreu e Lima/PE Barreiros/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Camaragibe/PE Carpina/PE Caruaru/PE Igarassu/PE Ipojuca/PE Jaboatão dos Guararapes/PE Limoeiro/PE Olinda/PE Paulista/PE Recife/PE Santa Cruz/PE Timbaúba/PE Vitória de Santo Antão/PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2020 a 30/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2020 a 30/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa VJ FARMA exclusivamente para as lojas das redes de Farmácias Independente, localizadas nos Estados de Pernambuco e Bahia. Poderão participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos idade, com CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional.

Todo cliente que efetuar compras no período 01/09/2020 a 30/09/2020, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais), ou seus múltiplos em compras o cliente terá direito a 01 (um) cupom, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, quais sejam, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 80,00 (oitenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo da próxima compra.

O participante deverá retirar o cupom no ato da compra, e preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e RG, e deverá responder corretamente a pergunta: "Qual rede de farmácia faz aniversário e você ganha o presente?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas da Rede de Farmácias Independente, até o fechamento da loja, no dia 30/09/2020, para participarem das apurações que será realizada no dia 31/10/2020.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site <http://www.farmaciasindependente.com.br/>. O contemplado será anunciado de viva voz, no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a rede de farmácias que está sorteando um carro e cinco motos no mês de seu Aniversário"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 06:00 a 30/09/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Nabuco NÚMERO: 330 COMPLEMENTO: Loja matriz da Rede Farmácia Independente BAIRRO: Graças

MUNICÍPIO: Recife UF: PE CEP: 52011-000

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Matriz da Rede Independente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Moto marca Honda Biz 110i, 0 km, ano/modelo 2020/2020.	5.000,00	25.000,00	1
1	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Life 10. Flex, 04 portas, 0 km, ano/modelo 2020/2020.	35.990,00	35.990,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	60.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário determinado para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo, todos os cupons depositados em cada loja, serem recolhidos pela empresa promotora em cada data, enviando ao local da apuração onde serão colocados em um único recipiente, para que seja retirado aleatória e manualmente por uma pessoa presente em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas a participação de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Rede de Farmácias Independente, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, garantida a ampla defesa.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa. Sendo que os contemplados serão comunicados através de telefone, ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da apuração, nas dependências loja onde o contemplado efetuou a compra., . As despesas com seguro, emplacamento, pagamento do licenciamento, IPVA, despachantes e demais necessárias à regularização dos bens, para circulação em vias públicas, correrão integralmente por conta da empresa PROMOTORA. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a livre utilização, pela MANDATÁRIA ou de qualquer uma das empresas do Grupo Econômico, e do(s) patrocinador(es), de seu nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do último sorteio, em quaisquer peças publicitárias (mídia impressa, TV, rádio, jornal, internet, mídias e redes sociais, em especial nos periódicos e informativos - eletrônicos e físicos), sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA e seus patrocinadores.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Mandatária, realizar

depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Mandatária, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Mandatária não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Mandatária ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Mandatária não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes.

A Mandatária fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros do texto, na internet (Whatsapp, Youtube, Facebook, Instagram, Blogs, etc.) dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

O veículo e as motos eventualmente exposto são meramente decorativo, assim como ilustrações (em todas e quaisquer divulgações) são meramente ilustrativas, não correspondendo, necessariamente, ao que será entregue.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento, manifestando absoluta concordância com todas as regras constantes neste regulamento mediante a confirmação de sua inscrição ao evento e o preenchimento do cupom, respeitando-se integralmente as condições nele descritas.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme estatuído no art. 47º, cap. XI, da Portaria 41 de 19/02/2008.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica desde já eleito o foro central da comarca dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para, para a solução de quaisquer questões referente ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/08/2020 às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MIZ.ADQ.EJT